



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ. 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Portaria nº 009-2026

Regulamenta as apresentações de proposições (projetos, indicações, requerimentos, ofícios e outras) e solicitações de designações de comissões permanentes para realização de serviços e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade o parágrafo único do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras; **RESOLVE:**

Art. 1º - Todos os protocolos de proposições (projetos, indicações, requerimentos, ofícios e outros), independentemente de sua autoria (Legislativo ou Executivo), deverão ser protocolados na secretaria da Câmara Municipal de Paineiras até às 17 (dezesete) horas da terça-feira que antecede a realização da reunião ordinária.

Parágrafo único: Caso a proposição venha a ser protocolada após o prazo determinado no *caput* do art. 1º, será colocada em pauta somente na reunião da semana seguinte.

Art. 2º - Todas as solicitações de designação de trabalho das comissões permanentes deverão ser realizadas por escrito e protocoladas na secretaria da Câmara Municipal de Paineiras.

§1º: Determino que a secretaria da Câmara fique responsável por redigir as solicitações requeridas pelos Vereadores, podendo-se utilizar do mesmo modelo usado nas indicações.

§2º: Após o protocolo da solicitação, deverá a secretaria da Câmara encaminhá-la para Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e, principalmente, regimentais.

§3º: Emitido parecer favorável, deverá a solicitação ser enviada à Mesa Diretora da Câmara para que seja designada a comissão correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

§4º: Emitido parecer contrário, a solicitação será enviada ao arquivo.

§5º: Na solicitação, poderá o Vereador requerer a contratação de serviços técnicos de profissionais habilitados, o que será analisado e decidido pela Mesa Diretora em despacho fundamentado.

Art. 3ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paineiras-MG, 26 de janeiro de 2026.

Valdeci Alves da Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162	
O referido é verdade	
Dou fé	
Paineiras-MG	26 / 01 / 2026
 Servidor	